



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**a) Projeto de Lei nº 039/2018:** Dá nova redação aos ANEXOS II, III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 266, de 28 de novembro de 2000, que estabelece o Código Tributário do Município, e dá outras providências

**PARECER**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre alteração no Código Tributário Municipal, atribuindo nova redação aos ANEXOS II, III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 266, de 28 de novembro de 2000, que estabelece o Código Tributário do Município, e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme. Quanto à análise financeira, importa salientar que desde o ano de 2000, quando da promulgação do Código Tributário Municipal, não houve correção legal das alíquotas de taxas tributárias, devendo o mesmo ser corrigido de pronto. Importa salientar, também, que a aplicação da unidade de referência municipal importará na imediata possibilidade de correção anual, conforme modificar a própria URM. Isto facilitará a cobrança no setor competente da Prefeitura Municipal, não deixando aporte para erros de correção, que antes tinham como base o IPC-A, mas dependiam da alteração manual no sistema municipal.

O Vereador – membro da Comissão solicitou a inclusão no presente parecer de itens que entende serem desconformes, a exemplo da cobrança das tarifas bancárias, que julga estarem em valor excessivo, itens 6.1 e 7.1 do anexo II, bem como entende excessiva a tarifa prevista para cobrança da taxa de lixo urbano, do anexo III.

Por maioria, entendeu-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais, e os valores não constituem exagero de tributos, sendo inferiores, inclusive, aos sobrados em outros Municípios de nossa Região.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, examinaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 23 de julho de 2018.

**JOSÉ MARÇAL DASSI - PP**

Presidente da Comissão de Finanças Públicas  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

**CRISTIANI CALHEIRO JUNG – PMDB**

Vice-Presidente da Comissão

**ELOI KIPPER - PTB**

Vereador Membro da Comissão